

# REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matricula eSocial  
114

Nº

000114

Empregador

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ

32.708.178/0001-88

Endereço

AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, SALA 02, VILA SAO CAETANO, LONDRINA, PR,

Empregado

GEISIANE GRASIELE GUIMARAES

Residência

RUAALTOTEX, 17, CASA, ANDIRA, PR, - CEP: 86380-000

Beneficiários

Data de nascimento

22/11/2001

Local do nascimento

ANDIRA - PR

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

EDIMAR GUIMARAES

Mãe

MARIA SONIA DEJANIRA DOS SANTOS GUIMARAES

Cédula de Identidade

14.094.027-5

Data de emissão

21/03/2014

Órgão/UF emissor

SSP/PR

Título Eleitoral

Zona

Seção

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

6936805

Série

0050

Data de expedição da CTPS

UF CTPS

PR

CPF

111.927.539-33

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

14-99104 1816

Telefone Celular

14-99104 1816

Cargo

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Função

C.B.O.

514320

Data de Admissão

07/01/2022

Salário

R\$

5,91

Por

Hora

Horário de Trabalho

Art. 62 - Inc. II CLT

Horário de Intervalo

Art. 62 - Inc. II CLT

FGTS

Opção em

07/01/2022

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

162.90156.86-2

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Data aviso ind.:

Data projeção:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

*Geisiane Grasielle Guimaraes*  
GEISIANE GRASIELE GUIMARAES

OBSERVAÇÕES



07/01/2022

GEISIANE GRASIELE GUIMARAES - CONTRATO DE FUNCIONARIO

## FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA



<b>Nome Completo</b>			<b>Data de Nascimento / Local</b>		
GEISIANE GRASIELE GUIMARAES			22/11/2001 / ANDIRA /		
<b>CPF</b>	<b>RG</b>		<b>Órgão Exped./Data de Exped</b>		
111.927.539-33	14.094.027-5		PR / SSP / 21/03/2014		
<b>Sexo:</b> Feminino					
<b>Nome da Mãe:</b> MARIA SONIA DEJANIRA DOS SANTOS GUIMARAES					
<b>Nome do Pai:</b> EDMAR GUIMARAES					
<b>Título Eleitor:</b> 115677570671 / <b>Zona:</b> 057 / <b>Seção:</b> 0025					
<b>Carteira Motorista</b>				<b>Tipo / Data de Validade</b>	
				00/00/0000	
<b>CTPS / Data de Emissão</b>		<b>Série (CTPS) / Estado</b>		<b>PIS/PASEP</b>	
6936805		0050		162.90156.86-2	
<b>Logradouro(Rua/Avenida)</b>				<b>Complemento</b>	
RUA ALTOTEX, 17					
<b>Bairro</b>				<b>Cep</b>	
				86380-000	
<b>Cidade</b>				<b>UF</b>	
ANDIRA				PR	
<b>E-mail:</b>					
<b>Nº Sapato</b>	<b>Nº Calça</b>	<b>Tamanho Camisa</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Op / Nº Conta</b>
			341 – Banco Itaú S.A.	3787	24878 - 4
<b>Telefone Residencial</b>		<b>Telefone Celular</b>		<b>Telefone para Recado</b>	
(14)99910-4181					
<b>Estado Civil</b>				<b>Grau de Instrução</b>	
Solteiro				Ensino Fundamental	
<b>Nome do Cônjuge:</b>					
<b>Quantidade de Dependentes:</b>					
<b>Nome do Dependente / Data de Nascimento</b>					
<b>Função/CBO</b>		<b>Posto de Trabalho</b>		<b>Salário Mensal</b>	
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS				R\$: 5,91	
<b>Data de Admissão</b>	<b>Vale Refeição (VR)</b>	<b>Vale Transp Urb</b>	<b>Vale Transp Met</b>	<b>1º Emprego</b>	
07/01/2022	NAO	NAO			
<b>Horário de Trabalho</b>				<b>Carga Hora</b>	
<b>GAIASOFT</b>				<b>IMPRESSÃO: DIESSIC</b>	
<p style="text-align: center;">_____, 07/01/2022 Local e Data</p> <p style="text-align: center;"><i>Geisiane Grasielle Guimaraes</i> Assinatura do Funcionário</p> <p style="text-align: center;">GEISIANE GRASIELE GUIMARAES - RG: 111.927.539-33</p>					



**ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI**  
Matriz: Avenida Duque de Caxias, 4025 - Vila São Caetano - 86026-070 - Londrina / PR  
Fone:

**DIRETRIZES**

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR AEMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE AEMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMAR IGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Cliente:

Nome: GEISIANE GRASIELE GUIMARAES

Assinatura:

*Geisiane Grasielle Guimarães*

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA EIRELI  
CNPJ: 32.708.178/0001-88

*Caetano*

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI  
32.708.178/0001-88

### TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para todos os fins, que recebi um exemplar, li e compreendi o Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol, tomei conhecimento das suas disposições e me comprometo a cumpri-las e respeitá-las integralmente.

Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam direta ou indiretamente vinculadas às minhas atividades na Ecol, zelando por sua aplicação.

Declaro, por fim, que, na hipótese de ocorrerem situações em que não haja no presente Código previsão expressa em relação à conduta exigida ou esperada, consultarei imediatamente o departamento de Recursos Humanos.

NOME

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
LOCAL/DATA

*Guiliane Graciele Guimarães*

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA





# CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E ACEITE

Eu \_\_\_\_\_ colaborador portador do RG: \_\_\_\_\_

Declaro que Participei do Treinamento de Integração da Empresa com carga horária de 8 horas de acordo com o conteúdo abaixo:

- ✓ NR 01 – Disposições Gerais
- ✓ NR 05 – CIPA – comissão Interna de Prevenção de Acidentes
- ✓ NR 06 – Uso de EPIs
- ✓ NR 07 - Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- ✓ NR 17 - Orientações sobre Ergonomia
- ✓ Boas Práticas e Postura Profissional
- ✓ Recebimento e Leitura do Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol

Cidade ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Por ser verdadeiro e estar ciente que devo seguir as normas e diretrizes dispostas neste documento (Código de Ética e Conduta) firmo o mesmo, sendo sabedor que em situação de não conformidade e ou procedimento que contraria este código de ética e conduta serei advertido e penalizado.

Registro de próprio punho:

Geisiane G. Guimarães  
Assinatura do colaborador

Geisiane  
Nome do colaborador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Instrutor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável Pelo Depto de Segurança do Trabalho

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Secretário(a) do Comitê de Compliance





CONTRATO DE TRABALHO PRAZO INDETERMINADO

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

- ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM
- CNPJ: 32.708.178/0001-88
- AV DUQUE DE CAXIAS VILA SAO CAETANO
- LONDRINA - PR

Ora em diante denominado EMPREGADOR e de outro lado:

- GEISIANE GRASIELE GUIMARAES
- CPF: 111.927.539-33
- CTPS/Série: 6936805 - 0050

Ora em diante denominado EMPREGADO, firmam um contrato com as seguintes cláusulas e condições:

- 1°. O Contrato de Trabalho será pelo PRAZO INDETERMINADO;
- 2°. O Salário será de: R\$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos) a ser pago por hora;
- 3°. O Empregado exercerá a função de: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS CBO: 514320;
- 4°. O horário de trabalho será o seguinte: Inicio do Expediente: 08:00, Saída para Intervalo: : , Entrada Intervalo: : e Final do Expediente: 12:00;
- 5°. O presente Contrato de Trabalho fica subordinado a consolidação das leis do trabalho(C.L.T.), sob as quais se regerão as relações de trabalho;
- 6°. Fica eleito o foro da comarca de LONDRINA-PR para dirimir quaisquer duvidas que possam emanar do presente.

E por estarem juntos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, testemunhados pelos abaixo assinados.

LONDRINA, 07 de Janeiro de 2022

*Geisiane Grasielle Guimarães*  
.....  
EMPREGADO

*Verônica Aparecida*  
ECO BRASIL TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA  
CNPJ: 32.708.178/0001-88  
EMPREGADOR

.....  
1ª TESTEMUNHA

.....  
2ª TESTEMUNHA



# ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

**CBO: 5143 - 20**

**Nome: GEISIANE GRASIELE GUIMARAES / Função: Auxiliar de Serviços Gerais**

## ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.

## RISCO DA OPERAÇÃO

- Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;
- Riscos Biológico: Microrganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.
- Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;
- Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões

## EPI's RECOMENDADOS

- Protetor Auricular (quando necessário).
- Avental PVC
- Bota de segurança
- Bota de PVC
- Luvas (conforme a necessidade)
- Uniforme Completo
- Óculos de segurança (quando necessário)
- Mascaras descartável (quando necessário)
- Cinto de segurança
- Capacete de segurança (quando necessário)
- Mascara PPF2

## MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumentos de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;
- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhe com os EPI's recomendados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Maquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

## PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.

## NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).



# ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

## TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Uso guarda e conservação dos EPI's

## PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta **ORDEM DE SERVIÇO**, no todo ou em parte, **constituirá ATO FALTOSO** sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:  
a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;  
b) usar o EPI fornecido pelo empregador;  
c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.  
Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data <b>07/01/2022</b>	<i>Guiliane Gasiele Guimarães</i> Ass. Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho <b>Adenilva Augusto</b> Coord. de Dep. Pessoal CPF: 080.476.989-31
---------------------------	---	--







Colaborador: GEISIANE GRASIELE GUIMARAES

# Jornada

De 01/01/2022 até 29/01/2022  
 Por Rogerio Marcassa em 29/01/2022  
 Filtro por: Colaborador - GEISIANE GRASIELE GUIMARAES

Data	Pontos		Totais da jornada			Total de H. Extras			Saldo	Motivo/Observação
	1ª Entrada	1ª Saída	H. intervalo	H. faltantes	Horas normais	H.E. 1 (50%)	H.E. 2 (100%)	Adicional noturno		
Sex, 07/01/2022	08:00	12:00	00:00	00:00	03:45	00:15	00:00	00:00	00:15	Ajuste
Sáb, 08/01/2022			00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:15	Folga
Dom, 09/01/2022			00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:15	Folga
Seg, 10/01/2022	07:59	12:00	00:00	00:00	03:45	00:16	00:00	00:00	00:15	Ajuste
Ter, 11/01/2022			00:00	03:45	00:00	00:00	00:00	00:00	00:31	
Qua, 12/01/2022	07:52	11:55	00:00	00:05	03:40	00:23	00:00	00:00	-03:14	
Qui, 13/01/2022			00:00	03:45	00:00	00:00	00:00	00:00	-02:56	
Sex, 14/01/2022	07:55	12:00	00:00	00:00	03:45	00:20	00:00	00:00	-06:41	
Sáb, 15/01/2022			00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	-06:21	Ajuste
Dom, 16/01/2022			00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	-06:21	Folga
Seg, 17/01/2022	07:59	11:57	00:00	00:03	03:42	00:16	00:00	00:00	-06:21	Folga
Ter, 18/01/2022			00:00	03:45	00:00	00:00	00:00	00:00	-06:08	
Qua, 19/01/2022	07:58	12:00	00:00	00:00	03:45	00:17	00:00	00:00	-09:53	
Qui, 20/01/2022			00:00	03:45	00:00	00:00	00:00	00:00	-09:36	Ajuste
Sex, 21/01/2022	<u>FALTA</u>	<u>FALTA</u>	00:00	03:45	00:00	00:00	00:00	00:00	-13:21	
Sáb, 22/01/2022			00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	-17:06	Falta
Dom, 23/01/2022			00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	-17:06	Folga
Seg, 24/01/2022	<u>FALTA</u>	<u>FALTA</u>	00:00	03:45	00:00	00:00	00:00	00:00	-17:06	Folga
Ter, 25/01/2022			00:00	03:45	00:00	00:00	00:00	00:00	-20:51	Falta
Qua, 26/01/2022	?	?	00:00	03:45	00:00	00:00	00:00	00:00	-24:36	
Qui, 27/01/2022			00:00	03:45	00:00	00:00	00:00	00:00	-28:21	
Sex, 28/01/2022	?	?	00:00	03:45	00:00	00:00	00:00	00:00	-32:06	
Sáb, 29/01/2022			00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	-35:51	
<b>TOTAIS</b>			00:00	37:38	22:22	01:47 Not.: 00:00	00:00 Not.: 00:00	00:00	-35:51	Folga
Resumo	<b>Totais</b>									

0.168668029

*Geisiane Grasielle Guimarães*

Colaborador

Empregador

PQ Ñ BATEU PONTO DIA 26 E 28/01?



## CHECK LIST: BELAGRÍCOLA

FILIAL/CIDADE: <u>AVOÍBEA</u>		<u>Receita mínimos de 1100 reais</u>
NOME DA ZELADORA: <u>GEISIANE TRASSIÉLE</u>		<u>cada funcionária</u>
DATA DE INÍCIO:		
DATA DE ADMISSÃO:		
STATUS	DEMANDA	OBSERVAÇÃO:
( X )	ASO	valor qruar
( X )	CONTRATO NOVO	resta mais
( X )	DOCS ADMISSIONAIS	OK
( )	DOCS PESSOAIS	CPF / CARTÃO DE VACINAÇÃO
( X )	FICHA DE EPI	resta mais
( X )	O. S	resta mais
( )	OCORRÊNCIA (Atestados/Extras)	
( )	PONTO	PO NÃO BATEU PONTO DIA 26 e 28/01?
( )	UNIFORME	
( )	VA	
( )	VT/AJUDA DE CUSTO	AJUDA EM FOLHA 50,00 REAIS







07/01/2022

GEISIANE GRASIELE GUIMARAES - CONTRATO DE FUNCIONARIO

**TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO**

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.708.178/0001-88, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: GEISIANE GRASIELE GUIMARAES, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.927.539-33, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na RUA ALTOTEX, 17 - ANDIRA - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

**I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO**

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6 (seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
  - b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
  - c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
  - d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
  - e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina - PR, 07 DE 01 DE 2022

ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA EIRELI

*Loeita*

CNPJ: 32.708.178/0001-88

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI  
32.708.178/0001-88

*Geisiane Grasielle Guimaraes*

GEISIANE GRASIELE GUIMARAES  
111.927.539-33



07/01/2022

GEISIANE GRASIELE GUIMARAES - CONTRATO DE FUNCIONARIO

**DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE**

Eu, GEISIANE GRASIELE GUIMARAES portador(a) da cédula de identidade 111.927.539-33, domiciliado à RUA ALTOTEX, 17 - ANDARA - PR, portador do PIS 162.90156.86-2, empregado(a) da empresa ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.708.178/0001-88, com sede em - , na - , atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM NÃO METROPOLITANO URBANO METROPOLITANO / URBANO 

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Londrina - PR 07 DE 01 DE 2022

*Geisiane Grasielle Guimarães*  
GEISIANE GRASIELE GUIMARAES  
111.927.539-33



**AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS**

A

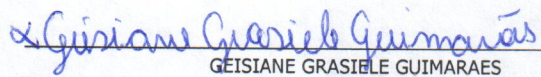
ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI  
AV DUQUE DE CAXIAS, VILA SAO CAETANO, LONDRINA - PR  
CNPJ: 32.708.178/0001-88

Eu, GEISIANE GRASIELE GUIMARAES , portador da CTPS Nº: 6936805, série 0050, empregado de ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, admitido em 07 de Janeiro de 2022, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

2o. - 48 VALE TRANSPORTE

LONDRINA, 28 de Dezembro de 2021.



---

GEISIANE GRASIELE GUIMARAES  
CPF: 111.927.539-33



RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

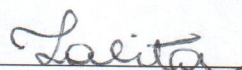
Empregadora: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM  
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025  
Bairro: VILA SAO CAETANO Cidade: LONDRINA  
Estado: PR CEP: 86026-070

Empregado: GEISIANE GRASIELE GUIMARAES Código: 114  
Número CTPS: 6936805 Série: 0050

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 28 de Dezembro de 2021

ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA EIRELI  
CNPJ: 32.708.178/0001-88

  
Empregador

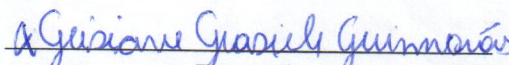
COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM  
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025  
Bairro: VILA SAO CAETANO Cidade: LONDRINA  
Estado: PR CEP: 86026070

Empregado: GEISIANE GRASIELE GUIMARAES Código: 114  
Número CTPS: 6936805 Série: 0050

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 28 de Dezembro de 2021

  
Empregado





# TUTORIAL PONTO MAIS

## ORIENTAÇÕES DE USO

# Bem-Vindo!



**pontomais**

### O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

#### TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu Guiziane Guisiele colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

Guiziane Guisiele Guimaraes

Assinatura e Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Guiziane Guisiele Guimaraes

Assinatura e Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



# CERTIFICADO

## CURSO DE BOAS PRÁTICAS DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES

Departamento de SESMT da ECOL GESTÃO DE FACILITIES certifica que o colaborador Guiziane Guazule participou do treinamento Teórico e Prático de BOAS PRÁTICAS DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES realizado nas dependências e nosso cliente BELAGRICOLA – UNIDADE DE Andaraí.

### Rotina de Sanitização Estabelecida:

- Realizar sanitização **03 (três) vezes ao dia**, todos os dias;
- Área e locais que deverão receber a sanitização:
  - Bancadas de uso geral (verificar os produtos específicos no caso de food safety e áreas classificadas);
  - Mesas de trabalho;
  - Mesas de salas de reunião;
  - Mesas dos refeitórios;
  - Mesas de recepção (fábricas, silos e escritórios);
  - Banheiros e válvulas da descarga do vaso sanitário;
  - Sofás, cadeiras ou poltronas de uso coletivo incluindo cadeiras dos restaurantes;
  - Áreas de descanso de funcionários (ex. grêmios recreativos)
  - Vestiários e outros locais onde funcionários ou visitantes compartilhem o uso coletivo;

Rogério Marcassa

Supervisor de Qualidade

RG: M5347290

Guiziane Guazule Guimarães

Nome:

Colaborador

RG:

Andaraí, 07/de 2022.

